

Distribuído ao Exmo. Sr. DR.

IGNACIO BENTO DE LOYOLA



N. 97

19 37

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

DO

ESTADO DE GOIAZ

~~Inscrição n.º~~

AUTOS DE EXCLUSÃO POR FALLECIMENTO

DA 5ª ZONA ELEITORAL

O ELEITOR EUZEBIO BENEDICTO DE SÁ

Autuação

Aos onze dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Goiaz e Secretaria do Tribunal de Justiça Eleitoral, autúo o processado que adeante se vê; do que, para constar, faço esta autuação.

Eu, Paulo de Sup, diretor, servindo de Secretario, a escrevi e assinei.

*ff/1
Cunha*

SERVIÇO



ELEITORAL

1937

ESTADO DE GOYAZ

Juizo Eleitoral da 5.^a Zona

COMARCA DE CORUMBÁ

Município de Corumbá

JUIZ

ESCRIVÃO

Eleitor falecido

Inscrito sob nº 314

Euzélio Benedito de Sá

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e sete nesta cidade de Corumbá, Estado de Goyaz, 5.a Zona, em cartorio autuei o requerimento e documentos e demais papeis que adiante se vêm; do que para constar lavro este termo. Eu, Francisco Cunha

Francisco Cunha escrivão eleitoral o escrevo

e subscrevo Francisco Cunha Francisco Cunha





*Conf. 2
Corumbá*

Goiaz, 7 de maio de 1937.

N. 4.

2ª Seção.

A.C.B.

*R. e A. publique-se edital
Corumbá, 12/5/37
D. Villares*

VISTO:

Paulo F. da Silva e Souza
Paulo F. da Silva e Souza,
DIRETOR DA SECRETARIA.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, da lista de obito enviada á Secretaria deste Tribunal Regional pelo official do Registro Civil do Distrito de Corumbá, consta o nome do eleitor EUSEBIO BENEDICTO DE SÁ, inscrito na 5ª zona, sob o nº 314. O refrido é verdade e dou fé. Eu, *Meuio Cupertino de Barros* datilografei a presente. Secretaria do Terbunal Regional do Estado de Goiaz, 7 de maio de 1937.

Meuio Cupertino de Barros
OFICIAL

CONFEE:
Antonio da Costa
CHEFE DA SEÇÃO

Certidão

Certifico que nesta data registei no livro de Protocollo Gual sob nº 505 a certidão utro do elitor fallado e que publiquei o competente edital referente ao mesmo. O referido é verdade e dou fi. Comarca 12 de Maio de 1957. O Escrivão, Francisco Cunha Fleury Camado.

Certidão

Certifico que decorreu o prazo de dez dias de publicação de edital referente ao elitor de que trata este processo, sem que nenhuma allegação fosse apresentada. O referido é verdade e dou fi. Comarca 24 de Maio de 1957. O Escrivão, Francisco Cunha Fleury Camado.

Conclusão

Conclusos ao M. J. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, aos 24 dias do mez de Maio de 1957. O Escrivão, Francisco Cunha Fleury Camado.

Conclusos

Devolvidos ao Egre-
gio Tribunal Eleitoral.
Comarca 26/5/57
A. Velasco

Data

Recebidos no cartorio, aos 28 dias do mez de Maio de mil novecentos e

to e trinta e sete. O Escrivão, Fran-
cisco Emerich Perry Cenado.

Quemora
Quemittidos ao Egregio Tribunal
Electoral aos 31 dias de Maio
de 1957. O Escrivão, Francisco Em-
merich Perry Cenado.
Quemittidos

Termo de Recebimento

Aos 11 dias do mês de Junho de 1937
nesta Secretaria recebi estes autos, do que lavro o presente
eu, Janeiro de Sup
DIRETOR

Conclusão

Aos 14 dias do mês de Junho de 1937
nesta Secretaria do Tribunal, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Snr. Desembargador Presidente do que lavro
o presente, eu, Janeiro de Sup
DIRETOR

Distribuido ao Exmo. Juiz J. B. Loyola
Goiaz, 11 de Junho de 1937
Antonio Pailla
PRESIDENTE

Data

Aos 11 dias do mês de Junho de 1937
foram-me entregues estes Autos do que lavro o presente,
eu, Janeiro de Sup
DIRETOR

Conclusão

Aos 14 dias do mês de Junho de 1937
nesta Secretaria do Tribunal, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Snr. Juiz Dr. Ignacio Bento
Loyola do que lavro o presente,
eu, Janeiro de Sup
DIRETOR

VISTA á Procuradoria Regional

Goiaz, 16 de Junho de 1937

RELATOR

[Signature]

Data

Aos 21 dias do mês de junho de 1937,
foram-me entregues estes autos
do que lavro o presente, eu,

Paulo de Azevedo

Vista

Nesta data, com o despacho supra, abro vista desta

ao Exm.º Sr. ~~Francisco R. Lopes~~ Procurador Regional
e lavro o presente, eu,

Paulo de Azevedo